



Comissão
Nacional de Eleições

Promovendo a Cidadania. Participe!

2021
ELEIÇÕES

LEGISLATIVAS

#NHA VOTO, NHA VOZ!

VOTO ANTECIPADO



CATEGORIAS PROFISSIONAIS

E, QUE POR MOTIVOS PROFISSIONAIS, ESTÁ IMPEDIDO DE SE DESLOCAR À ASSEMBLEIA DE VOTO NO DIA DA ELEIÇÃO, PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE.

Linha Verde: 800 10 14

SE PERTENCE A ALGUMA DESSAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

- Militar,
- Agente das Forças Policiais ou dos Serviços de Segurança,
- Trabalhador dos Serviços de Saúde ou da Proteção Civil,
- Trabalhador Marítimo e Aeronáutico,
- Membro de Mesa de Assembleia de Voto inscrito em assembleia de voto diferente,
- Candidato inscrito em círculo diferente daquele por que concorre,
Jornalista deslocado para conselho diferente

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Entre os dias 03 e 06 de abril de 2021, deve **requerer**, através do formulário disponibilizado pelo Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral e disponível no site www.cne.cv, ao **Presidente da Câmara Municipal**, do Concelho em cuja área esteja recenseado, o exercício do voto antecipado.

O REQUERIMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- + Cópia do documento de identificação (B.I. ou Passaporte);
- + Certidão de inscrição no recenseamento eleitoral (que deve ser solicitado à Comissão de recenseamento do seu concelho);
- + Documento comprovativo da situação que legitima o voto antecipado;

FIQUE ATENTO AO SEGUINTE:

No dia 07 de abril, o Presidente da Câmara Municipal manda afixar a lista dos eleitores admitidos a votar antecipadamente no exterior do edifício da Câmara Municipal.

Deve consultar a referida lista e, caso o seu nome não conste ou os seus dados estiverem errados pode **reclamar até às 18:00 horas do dia 08 de abril**.

Caso tenha apresentado reclamação, e não estiver de acordo com a decisão do Presidente da Câmara Municipal pode ainda **recorrer** verbalmente dessa decisão para o Juiz da Comarca, das **14:00 às 18:00 horas do dia 10 de abril**, que estará na sede da Câmara Municipal para esse efeito.

ENTRE OS DIAS 11 E 13 DE ABRIL, DIARIAMENTE, DAS 18:00 ÀS 21:00, PODE EXERCER O SEU DIREITO DE VOTO ANTECIPADO, perante o Presidente da Câmara Municipal ou o seu representante e o Delegado da CNE, na sede da Câmara Municipal.

COMO DECORRE O ATO DE VOTAÇÃO?

O Presidente da Câmara Municipal entrega ao eleitor 1 boletim de voto, um envelope branco e 1 envelope castanho.

O Eleitor, em condições que garantam o segredo de voto:

1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2 Introdúz o boletim no envelope branco, que é fechado pelo Presidente da Câmara na presença do eleitor, e ambos assinam no verso do envelope;



3 Introdúz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope castanho, que é fechado e lacrado na presença do eleitor;



4 O Presidente da Câmara ou quem o substituir elabora, em duplicado, o recibo comprovativo do exercício do voto antecipado, no qual deve constar o nome do eleitor e seu domicílio, número do documento de identificação, número de inscrição no recenseamento



MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

d _____

ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL - 18 DE ABRIL DE 2021 - VOTO ANTECIPADO.

_____, eleitor desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 214.º Código Eleitoral, vem requerer a V. Ex.^a o exercício antecipado do seu direito de voto.

Para o efeito apresenta:

- **Fotocópia simples do documento de identificação;**
- **Certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;**
- **Documento comprovativo do impedimento.***

Com os melhores cumprimentos

(assinatura)

* emitido por: a) militares, agentes das forças policiais e serviços de segurança – superior hierárquico; b) trabalhadores – entidade patronal; c) jornalistas destacados – entidade patronal; d) candidatos – o partido pelo qual concorrem; e) membros das MAV – delegado da CNE

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal entre **03 e 06 de abril de 2021.**



Comissão
Nacional de Eleições

Promovendo a Cidadania. Participe!

Linha Verde: 800 10 14